



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 866, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 923, de 27 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1035 – Construção de Estiva

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(515).....R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....(839).....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor o superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 24 de Junho de 2019.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral

da Administração